




3597

Folha n.º 2 do proc.
Nº 3597 de 2023
(a) 

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação

22 / 08 / 2023

PRESIDENTE

Devido o anseio privatista do Governo do estado de São Paulo, por intermédio do Sr. Tarcísio de Freitas, que pela Secretaria de Parceria e Investimento do Governo de São Paulo, através atual secretário da pasta Sr. Rafael Benin, apresentou perspectiva da extinção da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) até 2025.

Com esse cenário, os Ferroviários empregados da CPTM e milhões de usuários do transporte ferroviário, muitos destes, residentes no município a qual representa esta estimada Câmara de Vereadores, solicitam a criteriosa análise dos pontos prejudiciais aos munícipes e classe trabalhadora de uma eventual concessão à iniciativa privada, que será desastrosa no âmbito do direito ao transporte.

São Caetano do Sul está localizada no mapa dos trilhos na Linha 10-Turquesa que liga a Luz à Rio Grande da Serra e



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

mais recentemente a ligação com a Linha 7-Rubi, a Região do ABCDMRR pode chegar até Jundiaí através do serviço 710, passando pela capital. A privatização dessas linhas afetará diretamente o munícipe da nossa cidade.

A seguir, pontos nevrálgicos que transformam concessão em sinônimo de desastre:

a) A concessão das linhas 8/9 CPTM em janeiro de 2022, trouxe a degradação do serviço de transporte público no atendimento à população, fato este amplamente divulgado pela imprensa;

b) Precarização do trabalho, como a degradação das condições e remuneração dos trabalhadores contratados, alta rotatividade dos profissionais, tal como, treinamento insuficientes para a operação dos trens e equipamentos a atuação junto aos passageiros;

c) As conquistas técnicas e de capital humano/social, construídas em um longo processo de mais de 30 anos da CPTM, custeada principalmente por erário público, será perdida e espoliada com a transferência para o setor privado. Tais condições serão prejudiciais a todos, como ilustrado por processos recentes de privatização como o Metro BH/CBTU em Minas Gerais, a Supervia/RJ e a própria CPTM com as linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda;

d) O quadro de trabalhadores atuais das linhas da CPTM soma quase 6.000 funcionários (TRANSPARÊNCIA SP, 2023), distribuídos pelos diversos setores das linhas 7, 10, 11, 12 e 13. A efetivação das concessões provocará consequências não mensuradas no mercado de trabalho, na renda e na qualidade de vida das famílias dos ferroviários atingidos, pois o desdobramento da concessão enseja a extinção, precarização e/ou terceirização no mercado de trabalho;

e) O modelo de Parceria Público Privada (PPP) que vem sendo adotado pelo Governo Estadual no transporte público, permite que o valor da tarifa de remuneração por passageiro seja



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

acima do valor da tarifa pública.

"Na linha 4 Amarela, desde o dia 1º de fevereiro, a tarifa de passageiros exclusivos está em R\$6,3229 [...] Considerando o valor atual da tarifa pública (R\$4,40), que é aquela que a gente paga para acessar o sistema, a ViaQuatro recebe R\$1,92 acima" (PLAMUBR, 2023).

O acúmulo de subsídios estatais para a operação das concessões é extremamente pernicioso e imoral para o futuro dos sistemas metro ferroviário de São Paulo,

"[...] se um passageiro embarcar na Linha 4 Amarela e depois transferir para a Linha 9 Esmeralda em Pinheiros, para em seguida, transferir para a Linha 5 Lilás em Santo Amaro, o Estado terá que desembolsar R\$12,41 que é o total somado de três concessionárias. E o passageiro pagou apenas os R\$4,40 e fez a transferências gratuitamente" (PLAMURB, 2023).

Ou seja, as concessões via PPP tem financiado de modo vergonhoso, um acúmulo substancial de capital para o setor privado, via transferência de dinheiro público. Neste cenário salientamos que a renda oriunda dos passageiros embarcados na CPTM e Metrô/SP não necessariamente é repassada para ambos, pois o Estado criou um mecanismo onde o volume de arrecadação tarifária de todo sistema, funciona a favor da viabilidade econômica das concessões (LAB CIDADE/USP, 2016), provocando a perda de autonomia das empresas estatais no que tange a investimentos, contratações e saúde econômica das mesmas.

Mesmo com colossal sistema de subsídios e enriquecimento das concessionárias, paradoxalmente, o serviço prestado por estas têm provocado grandes prejuízos na vida das pessoas, o lucro em detrimento de um investimento correto e responsável faz acumular uma série de problemas gravíssimos que colocam em risco a vida das pessoas, como descarrilamentos e até vagão se deslocando a deriva (G1, 2023).

Frente ao descalabro que se configurou nas concessões do transporte metro ferroviário e a realidade encontrada



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

também na Supervia/RJ, empresa privada que administra as antigas linhas da CBTU/RJ, fica claro que o Estado precisa levar a cabo um dos principais deveres ratificado na CF/88, promover o transporte público de qualidade para todos os brasileiros e para isso, necessita aceitar seu papel como o melhor administrador.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à concessão das linhas 7,10, 11, 12 e 13 da CPTM. Dê ciência desta moção aos seguintes órgãos: Governo do Estado de São Paulo – Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi, 4500 – CEP: 05650-000 – Morumbi-SP; Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos – Rua Boa Vista, 175 – CEP: 01014-920 - Centro Histórico de São Paulo-SP; Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Palácio 9 de Julho, Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – CEP: 04097-900 – Moema-SP – Gabinete da presidência da ALESP; e a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – Praça Alfredo Issa, 48 – 19º e 20º andares – CEP: 01033-906 – Centro-SP.

Plenário dos Autonomistas, 21 de agosto de 2023.

Bruna Chamas Biondi
BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

PROC. Nº 3597/2023

AUTORA: BRUNA CHAMAS BIONDI

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO À CONCESSÃO DAS LINHAS 7,10, 11, 12 E 13 DA CPTM.

PARECER Nº 243, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Propositura de Moção de Repúdio da Vereadora Bruna Chamas Biondi à concessão das linhas 7,10, 11, 12 e 13 da CPTM.

A Propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada sob os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, em face do disposto no art. 38 e parágs do Regimento Interno desta Casa.

“São Caetano do Sul está localizada no mapa dos trilhos na Linha 10-Turquesa que liga a Luz à Rio Grande da Serra e mais recentemente a ligação com a Linha 7-Rubi, a região do ABCDMRR pode chegar até Jundiaí através do serviço 710, passando pela capital. A privatização dessas linhas afetará diretamente o municípe da nossa cidade.”

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** à concessão das linhas 7, 10, 11, 12 e 13 da CPTM. Dê ciência desta moção aos seguintes órgãos: Governo do Estado de São Paulo – Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi, 4500 – CEP: 05650-000 – Morumbi-SP; Secretaria Estadual de Transportes

08 17.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3597/2023

Metropolitanos – Rua Boa Vista, 175 – CEP: 01014-920 – Centro Histórico de São Paulo – Palácio 9 de Julho, Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – CEP: 04097-900 – Moema-SP – Gabinete da presidência da ALESP; e a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – Praça Alfredo Issa, 48 – 19º e 20º andares – CEP: 01033-906 – Centro – SP.

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 29.08.2023